



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO  
Dia 19 / 12 / 22

Andréia Pereira  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe acerca de alteração na Resolução nº 14/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 134 da Resolução nº 14/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

**Parágrafo Primeiro** – O dispositivo deste artigo não se aplica a Projetos de Emenda à Lei Orgânica e aos projetos de lei do Executivo.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 09 de dezembro de 2022.

Andréia Pereira

Presidente

Protocolo Nº 2022 1209 4254  
Data emissão: 09.12.2022  
Hora: 11:42  
Responsável: Andréia Pereira  
Câmara M. Três Barras PR